

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 20 DE SETEMBRO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

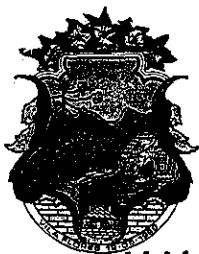
ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional no valor de CR\$ 6.902.000,00 (seis milhões, novecentos e dois mil cruzeiros reais), nas seguintes rubricas:

- 01 - CÂMARA DE VEREADORES
01010012.001 - Manutenção da atividade legislativa
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 190.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 2.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO
03070202.002 - Manutenção atividade do Gabinete do prefeito
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 90.000,00
03070201.002 - Aquisição de Equip. e Material Permanente
4.1.2.0 - Equip. e material Permanente.....CR\$ 3.000.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03070212.005 - Manutenção e desenvolvimento da ativ. da Sec.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 80.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA
03070212.007 - Manutenção das atividades da Secretaria
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 185.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
03070212.008 - Manutenção das atividades da Secretaria
3.1.1.1 - Pessoal civil.....CR\$ 500.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....CR\$ 20.000,00
03070212.010 - Ampliação e conservação do parque rodoviário
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 500.000,00
03070211.007 - Reforma, ampliação e manutenção do Britador
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 70.000,00
08421882.011 - Reforma, ampliação e conservação de prédios escolares
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 150.000,00
4.1.1.0 - Obras e instalações.....CR\$ 100.000,00
16885342.015 - Conservação e construção de estradas Munic.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 10.000,00
16915575.016 - Melhoria Vias Urbanas, Parques e Jardins
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 10.000,00
04150882.017 - Incentivo a inseminação artificial
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
13754282.019 - Desenvolv. das atividades da Secretaria
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 240.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 10.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

13754282.020	- Assistência Médica e Sanitária à população	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de serviços pessoais..	CR\$ 15.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos.....	CR\$ 50.000,00
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08421882.023	- Desenvolvimento do ensino fundamental	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$ 300.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos.....	CR\$ 200.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....	CR\$ 100.000,00
08421882.024	- Transporte de Estudantes	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	CR\$ 50.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$ 50.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos.....	CR\$ 50.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....	CR\$ 20.000,00
08421881.014	- Aquisição de equipamento e mat. permanente	
4.1.2.0	- Equip. e material Permanente.....	CR\$ 60.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03070212.029	- Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos.....	CR\$ 150.000,00
15840212.030	- Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0	- Contrib. p/ formação do PASEP.....	CR\$ 70.000,00
		CR\$ 6.902.000,00

(seis milhões, novecentos e dois mil cruzeiros reais)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste Exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 20 de setembro de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 20 / 09 / 93


ANTÔNIO COSTELLA
Prefeito Municipal